



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº <u>071</u> <u>11</u> / <u>02</u> / <u>26</u>

“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

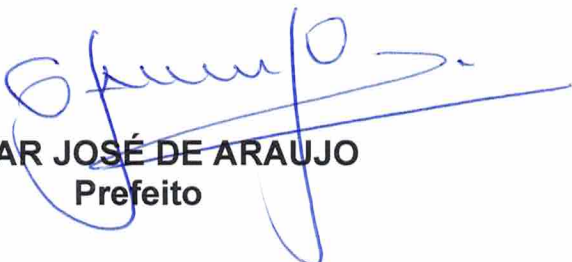
EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2026 para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) aos profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Essa lei retroage seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério.

A presente proposta encontra fundamento na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e na Medida Provisória 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738.

Destaca-se que os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, assegurando a efetividade da revisão no período constitucionalmente previsto, com as despesas decorrentes suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de matéria de relevante interesse público, que valoriza os agentes públicos e preserva a dignidade remuneratória, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito



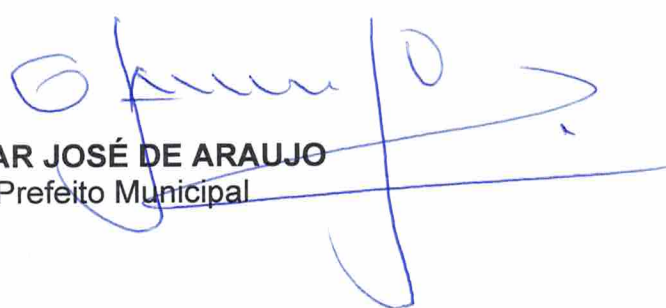
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Projeto de Lei nº 08/20026, que existe previsão orçamentária na Lei Municipal nº 2.039 de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Monteiro Lobato para o exercício financeiro de 2026, para o valor de R\$ 98.111,73 (noventa e oito mil, cento e onze reais e setenta e três centavos) para gastos com atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e que o mesmo está dentro do limite constitucional e de acordo com parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Monteiro Lobato/SP, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Impacto Orçamentário e Financeiro – Reajuste Professores

Em atendimento a solicitação, e baseado na informação acostada pela Unidade Gestora Executiva de Recursos Humanos, INFORMAMOS o cálculo do impacto orçamentário - financeiro para a despesa relativa ao reajuste dos professores, considerando para 2026, 2027 e 2028, o valor total gasto com Vencimentos e Vantagens Fixas em 2025. Os cálculos foram realizados, tomando como referência o reajuste 4,26% aprovado pela Câmara e o novo Piso do Magistério. As dotações suportam as despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas.

Carga	Piso 2025	Piso 2026	Diferença	Prof.	Impacto Mês	Impacto Ano	% de 2026	% de 2027	% de 2028
40 horas	R\$ 4.867,77	R\$ 5.130,63	R\$ 262,86	3	R\$ 788,58	R\$ 10.511,77	0,026%	0,0247%	0,0233%
30 horas	R\$ 3.650,82	R\$ 3.847,97	R\$ 197,15	20	R\$ 3.943,00	R\$ 52.560,19	0,131%	0,1237%	0,1167%
25 horas	R\$ 3.042,35	R\$ 3.206,64	R\$ 164,29	16	R\$ 2.628,64	R\$ 35.039,77	0,087%	0,0825%	0,0778%
Total						R\$ 98.111,73	0,245%	0,231%	0,218%

As dotações suportam as despesas de Vencimentos e Vantagens no exercício de 2026, 2027 e 2028 e está dentro do limite de gasto com pessoal, realizadas as devidas projeções e adequações para os exercício corrente.

Otávio Luiz Silva
Vieira:42931883
808

Assinado de forma digital
por Otávio Luiz Silva
Vieira:42931883808
Dados: 2026.02.11
11:56:54 -03'00'

Otávio Luiz Silva Vieira
CRC 1SP348580